



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO 088/2024**

#### **ESCOLHA E PREÇO**

##### **I – DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso IP (Internet Protocol) dedicado, que proporcione conexão bidirecional simétrico (full), para acesso à internet, com velocidade mínima de 300 Mbps, sem limite de tráfego.

##### **II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO OCORRÊNCIA DE FRACIONAMENTO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina-se que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei nº 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e Contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções às regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de dispensa de licitação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Ademais, no caso em questão verifica-se que a Dispensa de Licitação tem como base jurídica o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

A fim de dar cumprimento ao previsto no § 1º, do Art. 75 da Lei de Licitações quanto ao fracionamento de despesas, informamos que o dispositivo legal mencionado foi observado.

Foi adotado o método de dispensa de licitação, a princípio de forma eletrônica, no entanto, a dispensa foi fracassada. Dessa forma, e considerando o saldo em estoque zerado de diversos produtos, foi necessária a abertura deste processo de forma não eletrônica para comprar os itens necessários em caráter de urgência.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

### III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

A finalização do processo com as propostas obtidas se justifica pela verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Foi finalizado, por item, considerando o menor valor dentre as propostas recebidas, que atendem ao requisitado no termo.

### IV -DAS COTAÇÕES

Foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas interessadas, bem como publicação em site oficial da Câmara Municipal de Araraquara, na qual obtivemos duas propostas: da empresa DESKTOP S.A. no valor anual de R\$ 11.988,80 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) e da empresa Telefônica Brasil S.A. no valor anual de R\$ 13.978,32 (treze mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). Considerando ainda que recebemos propostas das empresas Weclix e Algar, na fase para pesquisa de mercado para informações de vantajosidade quanto ao aditamento do Contrato ou realização de novo processo, no qual obtivemos propostas destas nos valores anuais de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) e R\$ 15.657,24 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), respectivamente. Vale ressaltar que, no entanto, a proposta da empresa Weclix não atende ao requisitado, conforme informação do Gerente de Tecnologia e Informação, constante na folha 008 do Processo.

### V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

### VI - DA ESCOLHA.

A empresa vencedora neste processo para sacramentar a contratação de empresa para o fornecimento dos serviços foi: DESKTOP S.A.

### VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso pode-se verificar que a possui habilitação jurídica e regularidade fiscal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

**VIII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS  
COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

Realizada a contratação, a mesma consumirá recursos da Atividade 2.073, Elementos de Despesa 3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

**IV – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, verifica-se que há possibilidade de contratação por dispensa de licitação em razão do valor, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/93, que diz ser dispensável a licitação para serviços e compras no valor de até 10% do valor constante no art. 23, II, “a”, isto é, até R\$ 17.600,00, conforme atualização de valores feita pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018. Sendo assim, a Administração poderá contratar tais serviços sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Realizadas estas considerações, encaminhamos o presente instrumento para que, na forma da lei, V. Ex.<sup>a</sup> analise e delibere sobre este processo de dispensa de licitação.

Araraquara, 27 de maio de 2024.

**Luciana Maria Bertochi Bolckau**

Gerente

De acordo,

Milene do Nascimento Azevedo  
Diretora de Suporte Administrativo

Carlos Henrique de Oliveira  
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

**AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a CONTRATAÇÃO dos produtos e serviços junto à empresa DESKTOP S.A. com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, e Art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

item	embalagem	quantidade	descrição	Valor unitário	Valor total	Empresa Vencedora
1	Serviço mensal	12	Acesso IP dedicado velocidade de 300 (trezentos) Mbps, incluindo serviço de instalação e ativação do acesso, por um período de 01 (um) ano, podendo-se prorrogar a vigência por 10 (dez) anos.	R\$ 999,90	R\$ 11.998,80	<b>DESKTOP S.A.</b>

Encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

Araraquara, 27 de maio de 2024.

PAULO FERNANDO PAES LANDIM  
PRESIDENTE